



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 033/2023

Vila Pavão/ES, 28 de março de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 033/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 293.730,70 (duzentos e noventa e três mil setecentos e trinta reais e setenta centavos), para contratação emergencial de empresa especializada para construção de várias obras em todo território municipal.

A presente proposta faz-se necessária em razão de os investimentos amparados pelo Decreto Emergencial nº 1.852/2022, não constarem da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Conforme narra o Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos em seu memorando (cópia anexa), o Município de Vila Pavão a partir do dia 25 de novembro de 2022, sofreu chuvas intensas com precipitação pluviométrica elevada e um índice acumulado de 322 mm no intervalo de 10 dias, sendo 205 mm (dados CEMADEN) em intervalo de 24 horas: as fortes chuvas que atingiram o Município, colocaram em risco inúmeras habitações, expondo a risco pessoas, com número considerável de famílias desabrigadas e desalojadas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos.

Neste diapasão, em decorrência do referido evento ocorreram graves danos em estradas e que são necessárias ações de resposta e reconstrução para restabelecer a normalidade local, especialmente com obras de infraestrutura em bueiros para reconstrução de pontes.

O pedido de urgência se justifica principalmente por tratar-se de matéria de relevante interesse público, que visa o benefício de toda população, e o início das obras depende da aprovação da presente proposta, haja vista que os contratos já foram assinados (cópia anexa).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON
BOONE:069751847
71

Assinado de forma digital por
UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2023.03.28 10:39:35
-03'00'

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 033/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 293.730,70 (duzentos e noventa e três mil setecentos e trinta reais e setenta centavos), para contratação de empresa especializada para construção de Bueiro Triplo – BTTC, com a seguinte classificação:

020020 – Gabinete do Prefeito

020 – Gabinete do Prefeito

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0014 – Estradas Vicinais

1.068 – Construção de Bueiro Triplo – BTTC (FUMDEC)

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 293.730,70**

Fonte de Recurso

174900000000 – Outras vinculações de transferências _____ **R\$ 293.730,70**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

070077 – Fundo Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

1.016 – Construção, ampliação e reformas das escolas de ensino fundamental

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 293.730,70**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON

BOONE:06975184771

Assinado de forma digital por
UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2023.03.28 10:40:27 -03'00'

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

